

a primeira barra e d'alli em rumo, a
 um pau de Oleo que se marcou na be-
 ira do campo e d'alli em rumo a um
 marco de arara que se fizeu na
 beira de um caminho que faz deviza
 com o Socio Jose Bires, e d'alli em ru-
 mo a um pau de angico que se mar-
 cou na beira do ribeirão, por este acim-
 a the se confronta com um pau Caroba-
 que se marcou junto a um pau denomi-
 nado - bariguda, que faz deviza com o
 Socio Honorio Duarte, e d'alli voltando
 a direita e em rumo a uma baixadi-
 nha no campo na mesma direcção
 a um pau de Oleo que se marcou na be-
 ira do correio, por este para cima de acude
 que desce agua para a morada do Socio
 Mariano Antonio Freire, e d'ahi na mes-
 ma direcção a ganhar o correio, por es-
 te acima the a barra de uma gruta, pou-
 co para baixo da Tapera da Cumpção,
 e d'alli voltando a esquerda pela gruta
 acima e em rumo a um marco de ar-
 ara que se fizeu na beira de um ri-
 ch, junto de um pau de gruta deira, que

faz diviso com o Socio Luygão Joze Ben-
ges e Manoel d'Oliveira e Silva, e d'alli
voltando a esquerda, pelo ribeirão, deve-
sind como mesmo Oliveira, até um
marco de arvoreira que se fincou em ei-
ma de um mórro, de vista das moradas
dos Socios Manoel d'Oliveira e como
mo Socio, a quem se paga, e d'alli vol-
tando a direita por um espigão abai-
xo sem rumo a um marco de arvoreira
que se fincou no fundo de uma reser-
va de campo, junto a um pau denomi-
nado Capitão, que se marcou e d'alli um
rumo a barra de um valle de lado oppo-
sito do Ribeirão, e pelo dito valle acima até
a um marco de arvoreira que se fincou
na cabeceira do dito valle, e d'alli um
rumo a um outro marco que se fincou
na beira de uma estrada, pouco para
baixo de uma morada do Socio Mano-
el d'Oliveira e Silva, e d'alli um rumo a
um marco de arvoreira que se fincou no
acude, onde teve principio, contendo den-
tro ditos limites trezentos vinte hecta-
res um campo, sendo sessenta e cinco

hectares pertencentes ao Socio Jose Anto-
 nio da Silva, e quarenta e quatro cin-
 conta areis pertencentes ao Socio Jo-
 quim Francisco da Silva, e quarenta e
 um hectares em culturas pertencentes
 ao mesmo Socio a quem se paga. Com-
 prehende sua morada e servidões. De-
 mareou-se-lhe mais finalmente para
 interior na matto de Ribeirão. Prin-
 cipia em um mareo que se fincou na be-
 ra de Ribeirão, na divisa do Socio Capi-
 tão Joaquin Felipe Estrella, d'alli
 seguindo a cultura, devesindo com o
 mesmo Capitão Joaquin Estrella,
 até á cabeceira de uma gruta, de fron-
 te a capôira denominada do Henrique,
 vertente do correio denominado Conta
 de lagrimas. e pela gruta, abaixo até
 a primeira barra de outra gruta do
 lado esquerdo, e d'alli voltando a esquer-
 da pela gruta acima até o espigão,
 e seguindo por este mesmo espigão abai-
 xo até um mareo que se fincou, e
 d'alli em sumo á um outro mareo que
 se fincou na beira de Ribeirão, pouco

para cima de uma Tapera aonde mo-
rou José Antonio da Silva, e Fallipe-
lo ribeira abaixo até aos marcos, ou-
de teve principio; contendo dentro des-
tes limites trinta e dois hectares em cul-
turas, sendo quinze hectares pertencen-
tes ao Socio José Antonio da Silva, dez
hectares pertencentes ao Socio Joaquim
Francisco da Silva e sete hectares ao
Socio João Evangelista, a quem se paga
em commun por assim havem
convenccionado. E por esta forma
houverad por concluir este pa-
gamento e demarcação, e sendo
seis horas da Tarde, mandou o
ilusterrissimo Juiz que se encerras-
se o trabalho de hoje, e que amanhã
as horas do costume se começasse no-
vamente o trabalho de viram; do que

Rasas 3:0000. para constar la vicieste termo que as-
setada 10:000
13:000 signada. Eu, João Fernandes Lima, Es-
crivaõ, que escrevi. (Plante)
José Belchior das das Reis
Jerônimo pinheiro Auaranga
Joaquim Gomes Cultor

Demarcação do quinhão pertencen-
te aos Socos João da Silva Santos.
Aos vinte e dois dias do mês de De-
sembro do anno de mil e trezentos e no-
venta e tres, nesta Fazenda denomina-
da Birusi Quartis deste Povo de Co-
talão, aqui presentes o Excellentissimo
Senhor Doutor Manoel Dias Brates
dos Santos Juiz de Direito desta Co-
marca, e o Juiz Escrivã de seu car-
go, abaixo nomeado, os arbitadores
Cidagão José Belchior Vaz dos Reis
e Jeronymo Pinheiro de Alvaungue
e o agrimensor Cidagão Afonso Jo-
quim Gomes Baldas, para o fim
de continuarem a fazer as judica-
ções dos quinhões aos Socos desta Fa-
zenda, de conformidade com o orça-
mento apresentado pelos ditos arbitra-
dores e auto de devização; declararão
os referidos arbitadores e agrimensores
que demarcarão o quinhão pertencen-
te aos Socos João da Silva Santos,
em culturas vinte e um hectares, e em
campos noventa e dois hectares, na im-

q.º da S.ª S.ª

88x000

importancia de acenta e oito mil
reis, que amargem se declara
lance, e esta deviza na beira do
corrego de sua morada na barra
de uma restinga de lado opposto e
fub vïo d'agua acima ate uma
barra de uma gruta para cima do ran-
cho de El Barcolino, seguindo-se a di-
reita pela dita gruta e viramos a
um pãº denominado Pequeno que
se marcou junto a um pedra e d'al-
li em rumo a um pãº. Lima e ginta
que se marcou na beira da estrada
que faz deviza com as terras da Ba-
se denominada. Caxinhas e pela di-
ta estrada a direita ate um pãº. Ja-
tobá que se marcou, que faz deviza
com o Socio Jose Antonio Duarte, e d'al-
li voltando a direita, de uedindo com
o mesmo por uma trilha ate uma
outra estrada e por esta abaixo ate
um pãº denominado gruta de cima, que
se marcou em frente a cabeceira de
uma gruta, que se este entre a sua mo-
rada e a de seu filho o Socio Francisco

da Silva Santos, ed'alli voltando adireito a
pela dita gruta abaixo, ate o começo, e por
este acima ate a barra onde teve princi-
pio, contendo dentro destes limites vinte
hectares em culturas e noventa e dois he-
ctares em campos; ficando um hectare em
culturas incluindo os quinhão do Socio
dito seu filho Francisco da Silva San-
tos, por assim haverem convencidos.

Comprehe de sua morada e um rancho
pertencente a Barcolins. E por esta for-
ma houverão elles quiz, arbitrados e
agrimensos por concluir este pagamento
de demarcaçãõ, e de que para constar la. Rivas
no este termo que assignarã. Cui, 1.320 R.
João Gamalva, Lima, Leceira, e outros.

P. Santos

José Belchior Vaz dos Reis

José de Almeida Azevedo

José de Almeida Azevedo

Demarcaçãõ de quinhão pertencente
ao Socio Francisco da Silva Santos.

Elégio no mesmo dia, mes, anno e logar
reito declarad, ali presentes o Excellen-

Excelentissimo Senhor Doutor Manoel
Dias Brates do Santo Luiz de Piratuba
ta Comarca, comigo Escrivã de succe-
ssão, o nomeado, os arbitadores lei-
dados José Belchior Vaz dos Reis e agri-
cultor letrado e referes Joaquim Gomes
Caldas, para o fim de continuarem a fa-
zer a adjudicação dos quintais dos socios
desta Fazenda, de conformidade com o
caminto apresentado pelos ditos arbitra-
dores, ante de deviza retro; declarando os
meus arbitadores e agrimensor que, de
marcarão o quintal pertencente ao so-
cio Francisco da Silva Santos, um cultivo
vinte e um hectares, e noventa e um hec-
ta-

Trans. de S. S.º = res em campo, na importancia de oito
876500 Taxa setenta e cinco mil e quinhentos reis, amargem.
Começa esta deviza na margem de corre-
do para cima de sua morada, na barra
de uma gruta que faz deviza com seu pai
o Socio João da Silva, e por aquella gruta
acima the um pau denominado gruta
deiro - que se marcau na beira de um cami-
nho e allivoctando a direita em rumo a
um pau - Luespiro preto - que se marcau

em um espigão de campo, em frente de
 sua morada e d'alli em rumo d'uma ou-
 tra Suepira, que se marcou em frente
 de abecira de uma gruta que faz divisa
 com o Socio José Graquim d'Oliveira, e pe-
 la gruta abaixo, até o correço de sua
 morada, e por este abaixo até um mar-
 co de arvore que se ficou do lado d'irei-
 ta d'alli voltando adireita em rumo
 a um rio de Oleo, que se marcou na beir-
 ra do campo, e d'alli em rumo d'um país
 denominado Jacubeiro, que se marcou
 em cima de um tope e d'alli em rumo
 d'estrada e por este acima em rumo
 d'um pau terno que se marcou na
 beira da estrada, que faz divisa com
 o Socio Manoel de Oliveira e Silva, e se-
 guindo pela dita estrada, devesindo com
 o rumo Oliveira, até a um pau den-
 nominado João Fainha - que se marcou
 na calceira do correço dos Carabas, vol-
 tando adireita devesindo com as terras
 da Casa das Cazinhas até um pau li-
 marginho que se marcou na beira de
 um caminho, que faz divisa com seu Bai-

o locio João da Silva Santo, e estando a
direita e devesindo com o mesmo Silva
em rumo d'um pau denominado Be-
qui-que se marcou junto d'um pedras,
em frente a cabeceira de uma gruta, e pa-
reço abaixo, e até ao correço, e pa' este abai-
xo, até a barra, aonde teve principio,
contendo dentro destes limites dois he-
ctares em culturas e noventa e um hec-
tares em campos, comprehendendo sua mo-
rada. Demarcou-se elle mais final-
mente para seu inteiro em culturos
na matta de Ribeirão dos Quarteis, o
seguinte: Principio na beira de Ribe-
irão em um mareo que se fincou para
baixo da morada que foi de Elbancel
Ribeira, na beira de uma baixada, e d'alli
em rumo d'um pau sôbro. que se mar-
cou no alto de um espigão, e d'alli em ru-
mo d'um outro pau de sôbro, que se mar-
cou na cabeceira de um matto que verte
para o fundo da morada que foi do mes-
mo Elbancel Ribeira, e d'alli roçando o
matto adiante th'um espigão, e se-
guindo por este, em pequena distan-
cia

de um mare, de sobrs. que se fincou
 e dallum rumo a um mare, de cem,
 que se fincou na beira de um correg-
 zinho, pouco para baixo de um quin-
 tal com plantação de café do Socio Jo-
 se Antonio da Silva, e pelo corregzinho
 the as Sibeiras e por este abaixo the
 as marcos, onde teve principio, con-
 tendo dentro destes limites vinte hec-
 taes em culturas, sendo um hectare per-
 tencente a seu Pai o Socio João da Silva
 Santos. E por esta forma houverão elles
 Juiz, arbitadores e agrimensores por conclui-
 do este pagamento de marcação, e sendo
 suas horas da tarde, mandou o elben-
 tino Juiz que se encerrasse os trabalhos
 de hoje, continuando-se os mesmos a Rasos 1:980.
 urbanha as horas do costume; e que lidas 10,000
 para constar laçou este termo, que as
 signaram. Eu, João Gonçalves Lima,
 Escrivão, recebi. Plante

Loui Belchior Vaz dos Reis
 Jeronimo pinheiro Alvarenga
 Joaquim Gomes Galdes

Purificação de quintas pertencente ao
Socio Jose Antonio da Silva.
Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro
de anno de mil e oitocentos e noventa e tres,
nesta fazenda denominada Cereze Guar-
tis deste termo de Catalao, aqui presen-
tes o Excellentissimo Senhor Doutor Mano-
el Dias Prates dos Santos Juiz de Direito dis-
trictual de Rio Parana e alyba Estado
de Goyas, e o miz Escrivaõ de seu cargo
abaixo nomeado, os arbitradores leido-
es Josõ Belchior Kay, os Rios e Jerny-
mo Pinheiro de Alvares e aqumenos
Cidade de Alfes Joaquim Gomes Caldas,
para o fim de continuarem a fazer a ad-
judicacão das quintas aos socios desta
Fazenda, de conformidade com o documen-
to apresentado pelos arbitradores, e auto de
devizão retro retro, pelos referidos arbitra-
dores e aqumenos foi declarado, que demar-
carão as quintas pertencente ao Socio Jose
Antonio da Silva, em cultura de tinte e
em hectares em campo cento e cin-

Y. Aut. do 3.º (cento e quatorze hectares, na importan-
147600 cia de cento e quarenta e sete mil e seis, e ali

Principia a diviza na beira do correio
 do Barreirinho, na beira de uma gruta,
 poucos para baixo de sua morada, seguindo
 pela gruta, devendo com o Socio
 Flavio da Silva Santos, the um pao de
 nominado gruta deira que se marcou jun-
 to de um pao terra que se marcou na be-
 ra de uma estrada, que faz diviza com
 o Socio Elbansel, d' Oliveira e Silva, e pela
 dita estrada a direita ate a um pao ter-
 ra que se marcou na diviza do Socio Fran-
 cisco da Silva Santos, e d'alli roetando a di-
 reita em rumo a um caminho, que vai
 ter a morada do mesmo Francisco da Sil-
 va Santos, e por esta the uma roeta, don-
 de se fincou um marco e d'alli em rumo
 a um pao de jacubeiros que se marcou
 em cima de um tope, e d'alli em ru-
 mo a um pao de Oleo, que se marcou
 na beira do mato, e d'alli em rumo a
 um marco de arvore que se fincou
 na beira do correio do Barreirinho e por
 este acima the uma barra, poucos para
 baixo da morada de Elbiano Policeno,
 e pela barra a direita ate a barra de

de uma gruta ao pé da morada do mesmo
Políceno, e d'alli voltando a direita pela
gruta até sahir ao campo, voltando
a direita e beirando a cultura até um
marco de arceiro que se findou na beira
de um outro gruta, que faz de vizinhança
com o Socio e Banuel, e d'oliveira, e d'alli
por uma trilha e em rumo a um páo
denominado - Capitão - que se marcou
e d'alli em rumo a um marco de arceiro
que se findou abaixo do mato, junto a
um outro páo denominado - Capitão - que
se marcou, em frente a cabecinha de uma
gruta, e por esta, abaixo, até ao correio,
e por este, abaixo, até a barra, onde teve
principio, e contendo dentro destes limites
trez hectares em culturas e aitenta
arroves ditos em campos, ficando setenta
e cinco hectares em campo e quinze em
culturas, incluindo no quintal do Socio
João Emigdio e Martins. Desmarcou-se
de novo mais finalmente para se interio em
culturas na matta do ribeirão - Principio
em um páo de angico, que se marcou
na beira do ribeirão, e d'alli foz de

fraldando uma latéia, e rumo
 a um mares de arôira, que se fincou
 na beira de um catinguiri e d'alli sol-
 tando d'esquerda e rumo a um mares
 de arôira, que se fincou na beira do co-
 rego denominado da Cebôlla. e por este
 acimo ate a primeira barra de um
 quinto, e da esquerda e por este acimo
 ate sahira os campos, voltando d'esque-
 rda, cercando a cultura ate um espigão
 que faz divisa com o Socio Francisco da
 Silva Santo, e pelo dito espigão abaixo,
 divisando com o mesmo Santo ate um
 mares que se fincou na cabeceira de
 uma baixa da, e d'alli rumo a um
 mares que se fincou na beira de um
 correiozinho, pouco para baixo donde
 o mesmo Socio possui um quintal com
 plantas e ad. de café, e por este abaixo ate
 o Ribeirão e por este acimo ate o pau
 de angies, onde teve principio, contin-
 do dentro destes limites de sete hectares
 em culturas. E por esta forma houverão
 os Juiz, arbitadores, e agimense por
 concluir este pagamento e demarcação,

Rasas de que para constar laoueste termo,
C: 000 que assignarad. Eue, Grad Gonalves
Lima, Escrivã, descrevi. Planto
Joni Belchior Vaz dos Reis.
Jeronymo pinheiro Alvaranga
Joaquim Gomes Caldes

Pernaseação de quinhas pertencente
ao Socio Jose Bires Ferreira.
Elogos nomes, dia, mes, anno e logar
reito declarados, ahi presente o excellen-
tissimo Senhor Doutor Manuel Dias Pra-
tes dos Santos Juiz de Direito da Camara,
cunigo Escrivã de seu cargo abaixo
nomeado, os arbitadores leidaes
Joni Belchior Vaz dos Reis e Jeronymo
Pinheiro d'Alvaranga e o agremiador
leidaes e referer Joaquim Gomes Cal-
des, para o fim de continuarem a fa-
zer a as judicações de quinhas dos
Socios desta fãzenda, de conformidade
com o oramento apresentado pelos re-
fuidos arbitadores e ante de devizã
reito; pelos referidos arbitadores e agri-